



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 81 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a retificação da LEI nº 1020, publicado no Diário Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, ano IV, Edição 74, página 04, publicado no dia 07/07/2022 onde se lê "LEI Nº 1020 de 13 de junho de 2022" leia-se "LEI Nº 1020 de 05 de julho de 2022", as demais informações permanecem inalteradas.

Bandeira do Sul, 29 de julho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 52 de 18 de julho de 2022

"Regulamenta o reajuste do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências".

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG no uso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso III e VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Lei nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018 fixou o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

Considerando que o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022 que garante um piso salarial nacional aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias e o que Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, considerando o preceitua a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de maio de 2022.

Bandeira do Sul, 18 de julho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Silvia Vicentino da Silva

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 036/2021 - Processo Licitatório Nº 039/2021 – Pregão Presencial nº 018/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, destinados a atender as solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

As partes acima qualificadas resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 036/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa signatária sofrerá alteração de realinhamento no preço dos itens abaixo relacionados, conforme pesquisa de mercado realizada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
08	Leite pasteurizado b, padronizado, com 3 % de gordura, envasado em pacote de polietileno, em embalagens íntegras sem vazamento contendo data de fabricação e vencimento do produto. O produto deve apresentar	R\$ 4,29	R\$ 6,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 81 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

	registro no sif (sistema de inspeção federal). Embalagem contendo 1 litro		
18	Queijo tipo mussarela fatiado (leite integral, fermento lácteo, coalho em pó, cloreto de cálcio). Fatias contendo aproximadamente 20 g cada	R\$ 43,90	R\$ 48,00

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022, onde referia-se ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA Nº 001/2022, publicado no Diário Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, no dia 19/07/2022, ano IV, Edição 78, página 01, cujo objeto tratava-se de Prestação de serviços a SMP (serviço móvel pessoal), para uso da autarquia de serviço de água, esgoto e limpeza pública de Bandeira do Sul/MG (SAELP).

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Mais informações poderão ser solicitadas na Sede da SAELP (SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA) - podendo ser pessoalmente, por telefone (35)998141550, ou através do e-mail comprassaelp@bandeiradosul.mg.gov.br, Bandeira do Sul, 29 de julho de 2022.

PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE

Diretor Geral Do SAELP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

